



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO DPGE Nº. 40/2013

EDITAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, conforme modelo de **PROPOSTA DETALHE - ANEXO II**, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.compras.rj.gov.br

IMPORTANTE

Encerramento de Recebimento das Propostas até:	28/08/2013 às 14:00 horas no endereço acima
Data da Abertura da Sessão:	28/08/2013 às 14:00 horas no endereço acima
Data do Início da Disputa de Preços:	28/08/2013 às 14:15 horas no endereço acima
Tempo de Disputa:	Determinado pelo Pregoeiro durante a disputa.
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO DPGE Nº. 40/2013

ÍNDICE

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DA ABERTURA**
- 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 5. TIPO DE LICITAÇÃO**
- 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 7. CREDENCIAMENTO**
- 8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**
- 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 12. DA HABILITAÇÃO**
- 13. DAS AMOSTRAS**
- 14. DOS RECURSOS**
- 15. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**
- 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 17. DAS PENALIDADES**
- 18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**
- 19. DO PRAZO**
- 20. DISPOSIÇÕES GERAIS**



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

EDITAL DE PREGÃO DPGE Nº 40/2013

1. INTRODUÇÃO

1.1. A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominada DPGE, com sede na Av. Marechal Câmara, nº 314, Centro, Rio de Janeiro / RJ, torna público que, devidamente autorizada pela 1ª Subdefensora Pública **DRA. MARIA LUIZA DE LUNA BORGES SARAIVA**, na forma do disposto no processo administrativo nº **E-20/13.570/2012**, fará realizar, no dia **28/08/2013 às 14:00 horas**, na Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro / RJ, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, da Resolução SEPLAG Nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do dispositivo no presente edital.

1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas na página eletrônica **www.compras.rj.gov.br**, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, por correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 1 resma de papel branco, A-4, 210 X 297mm, na Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar – Centro/Rio de Janeiro.

1.5. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

endereço: Av. Marechal Câmara, nº. 314, 3º andar, Centro/Rio de Janeiro, de 11:00 horas até 16:00 horas, através do telefone n.º 2332-6203, ou e-mail licitacao@dpge.rj.gov.br.

1.5.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo Setor responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos deduzidos pelos potenciais licitantes até 24(vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6. Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2(dois) dias úteis anteriores a abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Av. Marechal Câmara, nº. 314, 3º andar, Centro/Rio de Janeiro, de 11:00 horas até 16:00 horas, ou através do fac-símile n.º 2332-6203 ou e-mail licitacao@dpge.rj.gov.br.

1.6.1. Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliado pelo pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24(vinte e quatro) horas.

1.7. Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no campo específico para mensagens do **Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br)**, ficando as empresas interessadas em participar do certame, que não adquiriram o Edital no mencionado órgão, obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente pregão é a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**, para atender as necessidades da DPGE-RJ conforme este **Edital e seus anexos**, em especial o **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I** e a **PROPOSTA DETALHE – ANEXO II**, que fazem parte do presente processo.

2.2. O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

3. DA ABERTURA

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

POSIÇÃO	DIA/MÊS/ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	14/08/2013	09:00hs



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

Limite acolhimento das propostas	28/08/2013	14:00hs
Data de abertura das propostas	28/08/2013	14:00hs
Data de realização do Pregão	28/08/2013	14:15hs
Processo nº	E-20/13.570/2012	
Tipo	MENOR PREÇO POR ITEM	
Prazo para impugnação	Até 02(dois) dias úteis	
Data da publicação	14/08/2013	
Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br	
Número da licitação no portal	PE 40/13	

3.2. Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1161.03.122.0002.2016 E 1161.03.061.0029.1005
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 E 4.4.90.52
FONTES: 10

5. TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2. O critério de aceitabilidade será o do preço máximo total de cada item estimado na pesquisa de mercado constante dos autos do processo administrativo, sendo rejeitada a proposta que o exceda.

5.3 O critério de julgamento será o do menor preço total por item, ou seja, será declarada vencedora a proposta de menor valor global aceitável.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8666/93, devendo tais penalidades serem publicadas na Imprensa Oficial.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

6.2. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.3. Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 2º do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.4.1. Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.4, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao **Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br)**, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º. 31.864/2002.

7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código de acesso ao SIGA e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.2.1. O licitante obterá o código de acesso ao SIGA, junto ao endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicando na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguir as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

7.2.1.1. O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o **SIGA** e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo de Responsabilidade o licitante envia a documentação requerida para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço informado no portal.

7.2.1.2. Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do **SIGA**, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do **SIGA**. Quando o licitante acessar o **SIGA** deverá colocar seu código informado e a senha: **SIGA**. Essa senha é apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

7.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O credenciamento do licitante junto ao **SIGA** implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1. Observado o disposto neste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao **SIGA**, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do **SIGA**, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 3.1 deste edital.

8.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3. Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do Portal, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.3.1 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do **Anexo VII**, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.

8.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A **Proposta de Preços** deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do **SIGA**, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2. O licitante detentor da proposta ou lance de menor valor válido deverá posteriormente, no prazo estabelecido no item 12.1, enviá-lo na forma de oferta final no formulário específico **PROPOSTA DETALHE (ANEXO II)**.

9.1.3. Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente, tendo que ser o preço arredondado para baixo.

9.1.4. Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

9.1.5. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material constante do objeto desta licitação.

9.1.6. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como, os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.1.7. A proposta de preços será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela empresa para pagamento à vista na data de realização do certame, e englobará todas as despesas desta licitação, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo transporte e entrega no local indicado pela DPGE/RJ, seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

9.1.8. Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo VI do Edital.

9.1.9. O licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER nº 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9.1.10. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.1.11. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.1.12. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão estabelecida no item 3.1.

9.1.13. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da DPGE/RJ este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no **item 3.1** deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1. O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00minh as 18h00minh, após esse período será bloqueado para tal finalidade.

10.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

10.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada à identificação do detentor do lance.

10.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

10.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.7.2. O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que às 18h00min o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.1.10.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do **item 5**. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital, especialmente o item 11.3.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

11.1.1 O critério de aceitabilidade será o do preço máximo total estimado do item na pesquisa de mercado constante dos autos do processo administrativo referenciado no subitem 3.1, sendo rejeitada a proposta que o exceda.

11.2 O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances sob pena de preclusão.
- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese para o exercício de igual direito.
- c) Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.3.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**.

11.6 A critério do pregoeiro poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: **Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ - Comissão de Pregão**, no prazo máximo de três dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

a-) a documentação de habilitação prevista no item 12.2 a 12.11;

b-) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela 1ª Subdefensora Pública na hipótese de existência de recursos.

12.1.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.4 O Certificado de Registro Cadastral do Estado – CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logístico - SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1; 12.3.1 e 12.4.1.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

12.1.4.1 Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.11.

12.2 Habilitação Jurídica:

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

c-) prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

c.1) a prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.

c.2.) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou , se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

c.3) a prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviços de qualquer natureza ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;

d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede do licitante.

e-) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f-) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.3.1.1 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

12.3.1.2 Havendo alguma restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do momento em que seja declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeitos negativos.

12.3.1.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.3.1.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.5 - Declaração relativa ao trabalho de menores

12.5.1 Declaração do licitante (Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.6- Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

12.6.1 – Declaração do licitante (Anexo VII), firmado pelo seu representante legal, sob penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, consoante o modelo anexado ao edital.

12.7 – Do Prazo de Validade das Certidões

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.8 Declaração relativa ao Atendimento a Lei Complementar Nº 123/2006



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

12.8.1 Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **ANEXO VI** do Edital.

12.9 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.10 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela 1ª Subdefensora Pública na hipótese de existência de recursos.

12.11 Se o licitante desatender às exigências previstas no **item 12**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13. DAS AMOSTRAS

13.1 Poderá ser exigido do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRAS, a ser encaminhada ao Pregoeiro, localizado na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro/RJ, Telefax 2332-6203. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

13.2 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser efetivada no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente item ou lote.

13.2.1 Na hipótese de paralisação dos serviços de Correios e Telégrafos, o licitante deverá dentro do prazo assinalado no item 13.2, providenciar o envio das AMOSTRAS por qualquer outro meio.

13.3 O licitante que não atender aos prazos estabelecidos nos itens 13.2 e 13.2.1 será considerado desclassificado, ocasião em que será convocado o próximo licitante na ordem de classificação.

13.4 A amostra será analisada por representante da Defensoria, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada. Os testes laboratoriais ou procedimentos similares realizados para análise das amostras serão custeados pelo licitante.

13.5 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

13.6 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra.

13.7 As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, no endereço especificado no item 13.1, após recebimento de notificação, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da DPGE.

13.8 A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o conseqüente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

14. DOS RECURSOS

14.1 O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos, através do sistema eletrônico. Na hipótese de ser aceito o recurso será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo, mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

14.2. As razões e contra-razões de recurso deverão ser enviadas para o e-mail - **licitacao@dpge.rj.gov.br**, com posterior envio do original no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame. Os originais das razões e contra-razões de recursos serão disponibilizados, para vista, nos autos do processo licitatório, e suas cópias anexadas no **Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br)**.

14.3 A não apresentação das razões acarretará como conseqüência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 14.1.

14.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

14.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Os recursos serão dirigidos à 2º Subdefensor Público, através do Pregoeiro, que no prazo de 03 (três) dias úteis poderá reconsiderar sua decisão, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

15- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela 1ª Subdefensora Pública. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a 1ª Subdefensora Pública adjudicará e homologará o procedimento.

15.2 Após homologado o resultado da licitação pela 1ª Subdefensora Pública, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para retirada da nota de empenho.

15.2.1 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do **Anexo VII**, como condição para retirada da nota de empenho.

15.3 Na forma do disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de 18/09/2003, o licitante vencedor deverá apresentar, como condição para retirada da nota de empenho, Declaração conforme Anexo VI do Edital, de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I - de cem até duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II - de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III - de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV - mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

15.3.1 A empresa que possuir em seu quadro menos de 100(cem) empregados está isenta do cumprimento do Decreto supra mencionado, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.

15.4 Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

15.5 Na hipótese de não atendimento do dispositivo nos itens anteriores poderá a Administração contratante, proceder à convocação dos demais licitantes, observada a



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei 8666/93.

15.6 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado a fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente em instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da nota de empenho.

16.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contrato as adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

16.3 O pagamento será realizado à vista, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da fatura após o recebimento definitivo do objeto.

16.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

16.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M/FGV e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

16.6 O adjudicatário, sediado no Estado do Rio de Janeiro, deverá emitir a nota fiscal na forma do Parágrafo 1º, alíneas a,b,c,d, do art. 2º da Resolução SER nº 047/2003 mencionada no item 9.1.9 deste Edital.

17 – DAS PENALIDADES



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

17.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.2 O licitante que convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhas ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Rio de Janeiro, e terá o seu cadastramento do RCF suspenso pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, Contrato e das demais cominações legais.

17.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

18- ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

18.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

18.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

18.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

19- DO PRAZO

19.1 O prazo máximo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

20.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º. 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º. 8.666/93.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

20.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Proposta Detalhe
Anexo III	Modelo de Declaração de Habilitação
Anexo IV	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
Anexo V	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no decreto estadual nº 33.925/2003
Anexo VI	Modelo de Declaração de Enquadramento da Empresa Licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VII	Declaração de Elaboração Independente de Proposta

20.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão.

20.9 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, agosto de 2013.

1ª Subdefensora Pública



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente procedimento licitatório destina-se à **aquisição de Ferramentas, para atender às necessidades da DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO – DPGE/RJ, conforme condições especificadas neste Termo de Referência.**

2. ORGÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

2.1 - A Gestão do Contrato caberá a um servidor designado pela **Diretoria Geral de Administração da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro.**

2.2 - A Fiscalização do Contrato caberá a **dois servidores designados pela COORDENAÇÃO GERAL DE ENGENHARIA – CENG da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro.**

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 – O detalhamento dos objetos contempla:

ITEM	Código SIGA	Produtos	UN	QNT	GARANTIA MÍNIMA*
1	5440.001.0007 (ID 57024)	ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL-ESTRUTURA: ALUMÍNIO, COR-ESTRUTURA: N/A, MATERIAL DEGRAU: ALUMÍNIO, COR DEGRAU: N/A, SUPERFICIE DEGRAU: ANTI-DERRAPANTE, QUANTIDADE DEGRAUS: 07, ALTURA ÚTIL: 1,95, LARGURA MÁXIMA: 0,5, CARGA TRABALHO: 120 KG, ACESSÓRIO: SAPATA ANTI-DERRAPANTE, ALÇA: SEM ALÇA.	UN	07	24 Meses
2	5440.002.0001	ESCADA EXTENSÍVEL ENCOSTO, MATERIAL: FIBRA VIDRO, MATERIAL DEGRAU: ALUMÍNIO, FORMATO DEGRAU: CHATO,	UN	06	24 Meses



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

	(ID 6701)	PERFIL: U, COMPRIMENTO FECHADA: 4,2 M, COMPRIMENTO ABERTA: 7,2 M, LARGURA MÁXIMA: 0,5, CARGA TRABALHO: 300 KG, QUANTIDADE DEGRAUS: 23, ACESSÓRIOS: CORDA, SAPATA ANTIDERRAPANTE.			
3	5130.003.0008 (ID57021)	FURADEIRA ELÉTRICA MANUAL, TIPO: IMPACTO, CATEGORIA: PROFISSIONAL, ROTAÇÃO: 2800RPM, TENSÃO: 127 V, MANDRIL: 1/2``, POTENCIA: 650 W	UN	07	12 Meses
4	5130.010.0005 (ID 56748)	SERRA TICO-TICO, PORTÁTIL, POTÊNCIA: 450 W, TENSÃO: 110 V, GOLPES POR MINUTO: 500 A 3100 GPM, COMPRIMENTO GOLPE: 18mm, SAPATA: AJUSTÁVEL, VELOCIDADE: VARIÁVEL, ACESSÓRIO: CHAVE ALLEN	UN	06	12 Meses
5	5950.003.0012 (ID 57007)	TRANSFORMADOR TENSÃO, TENSÃO PRIMARIA: 127 V, TIPO: REVERSIVEL, NUMERO FASES: MONOFASICO, TENSÃO SECUNDARIO: 220 V, FREQUENCIA: 60Hz, POTENCIA: 1000VA, ISOLAMENTO: SECO, GRAU PROTECAO: N/D	UN	06	12 Meses
6	5130.007.0003 (ID 56048)	MARTELO / MARTELETE ROMPEDOR, MANUAL, SISTEMA: ELÉTRICO, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 1500 W, IMPACTO: 900 A 1.890 IPM, COMPRIMENTO TOTAL: APX. 560MM, ENERGIA IMPACTO: 25 J, MEDIDA ENCAIXE: SDS Max, CARACTERISTICA: CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, ACESSÓRIO: MALETA, EMPUNHADEIRA, TALHADEIRA.	UN	06	24 Meses
7	5130.007.0002 (ID 56046)	MARTELO / MARTELETE ROMPEDOR, MANUAL, SISTEMA: ELÉTRICO, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 1.750W, IMPACTO: 1.300 IPM, COMPRIMENTO TOTAL: APX. 824MM, ENERGIA IMPACTO: 45J, MEDIDA ENCAIXE: 28, CARACTERISTICA: CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, ACESSÓRIO: MALETA, PONTEIRA, EMPUNHADEIRA AUXILIAR.	UN	06	24 Meses



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8	5110.001.0021 (ID 83985)	ALICATE CORTE, TIPO CORTE: DIAGONAL-AMERICANO, COMPRIMENTO: 06'', MATERIAL: AÇO CROMO VANADIO, TRATAMENTO: FOSFATIZADO, ACABAMENTO: ISOLADO, ISOLAÇÃO: NBR 9699 - 1 KV, PADRÃO: DIN 5238 / ISO 5749	UN	08	06 Meses
9	5120.003.0017 (ID 56119)	ALICATE BICO, MODELO BICO: MEIA-CANA CURTO COM CORTE, COMPRIMENTO: 6'', MATERIAL: AÇO CROMO VANADIO, TRATAMENTO: FOSFATIZADO, ACABAMENTO: PLASTIFICADO, ISOLACAO: NBR 9699 - 1 KV, PADRÃO: DIN ISO 5745	UN	08	06 Meses
10	5120.066.0002 (ID 13349)	REBITADOR MANUAL, MODELO: ALICATE, TIPO REBITE: REPUXO, QUANTIDADE PONTA: 03 PONTAS, MEDIDA PONTA: 1/8'', 3/32'', 5/32'', MATERIAL: AÇO FORJADO, REVESTIMENTO CABO: CLORETO POLIVINILA.	UN	10	06 Meses
11	5180.004.0003 (ID 1754)	BROCA, JOGO, MODELO: HELICOIDAL AÇO RÁPIDO HASTE PARALELA, PARA METAL, COMPOSICAO: 13 PECAS 1/32 A 13/16'', PADRAO: ANSI B94.11, MEDIDAS: 1/2'', 1/32'', 1/4'', 1/8'', 13/16'', 3/16'', 3/4'', 3/8'', 5/16'', 5/32'', 7/16'', 9/16'', 9/32'', ACESSORIO: N/A, APLICAÇÃO: TODAS FURADEIRAS	JG	10	2 Meses
12	5180.004.0007 (ID 1759)	BROCA, JOGO, MODELO: HELICOIDAL VIDEA (PONTA METAL DURO), PARA CONCRETO, COMPOSICAO: 13 PECAS 3 A 15 MM, PADRAO: DIN 8039, MEDIDAS: 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 3 MM, 4 MM, 5 MM, 6 MM, 7 MM, 8 MM, 9 MM, ACESSORIO: N/A, APLICAÇÃO: TODAS FURADEIRAS	JG	10	12 Meses
13	5140.002.0011 (ID 2629)	CAIXA PARA FERRAMENTAS, MODELO: SANFONA, MATERIAL: AÇO CARBONO, SEM BANDEJA, QUANTIDADE GAVETA: N/A, NÚMERO DIVISORIA: 5, TRANCA: FECHADURA CENTRAL, DIMENSÃO (C X L X H): 500 X 210 X 220 MM, JOGO FERRAMENTA: N/A	UN	10	12 Meses
14	5180.006.0001	CHAVE SOQUETE COM CABO, TIPO CANHÃO, JOGO, TIPO: MILIMETRO, QUANTIDADE			



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	(ID 4437)	PEÇA: 12 PC, FORMATO ENCAIXE: SEXTAVADO, MODELO: HASTE FLEXIVEL-CABO, MEDIDA: 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 3 MM, 4 MM, 5 MM, 6 MM, 7 MM, 8 MM, 9 MM, ISOLACAO: N/A, MATERIAL CHAVE: AÇO CROMO VANADIO, ACABAMENTO HASTE: CROMADO, NIQUELADO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO	JG	10	06 Meses
15	5180.008.0002 (ID 4353)	CHAVE FENDA, JOGO, TIPO FENDA: CRUZADA (PHILLIPS), QUANTIDADE PEÇA: 4 PC, MODELO: FORÇA, MATERIAL HASTE: AÇO CROMO VANADIO, ACABAMENTO HASTE: CROMADO, NIQUELADO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, BITOLA FENDA SIMPLES: N/A, BITOLA FENDA CRUZADA: 1/4 X 5, 3/16 X 4, 3/8 X 8, 5/16 X 6, ISOLACAO: N/A, TRATAMENTO PONTA: N/A	JG	25	12 Meses
16	5110.009.0004 (ID 7820)	FORMÃO, MODELO: RETO TORNO, MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO SAE 1070, MATERIAL CABO: MADEIRA, BITOLA: 10 MM	UN	15	12 Meses
17	5110.009.0007 (ID 7824)	FORMÃO, MODELO: RETO TORNO, MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO SAE 1070, MATERIAL CABO: MADEIRA, BITOLA: 6 MM	UN	10	12 Meses
18	5180.008.0009 (ID 4356)	CHAVE FENDA, JOGO, TIPO FENDA: SIMPLES, QUANTIDADE PEÇA: 4 PC, MODELO: FORÇA, MATERIAL HASTE: AÇO CROMO VANADIO, ACABAMENTO HASTE: NIQUELADO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, BITOLA FENDA SIMPLES: 1/4 X 6, 3/16 X 4, 3/8 X 10, 5/16 X 8, BITOLA FENDA CRUZADA: N/A, ISOLAÇÃO: N/A, TRATAMENTO PONTA: FOSFATIZADO	UN	15	12 Meses
19	6625.001.0002 (ID 23688)	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO CORRENTE: 0 A 1000 A, DISPLAY: LCD 03 DIGITOS 1/2 "", FAIXA MEDICAO TENSAO: DC 200MV / 20V / 200V / 1000V - AC 200V / 750V, MEDIÇÃO CORRENTE: N/D, ABERTURA GARRA: N/D, FAIXA MEDIÇÃO RESISTÊNCIA: 0,2 A 2 MOHM	UN	10	12 Meses
20	5120.010.	ALICATE UNIVERSAL, COMPRIMENTO: 8 "",			



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	0003 (ID 397)	MATERIAL: AÇO CROMO VANADIO, TRATAMENTO: FOSFATIZADO, ISOLACAO: NBR 9699 - 1 KV, DISPOSITIVO INCLUSO: AMASSADOR TERMINAL, CORTADOR FIO / ARAME, PADRÃO: DIN ISO 5746	UN	20	06 Meses
21	5120.008. 0003 (ID 387)	ALICATE PRESSÃO, PERFIL MORDENTE: CURVO, COMPRIMENTO: 10 """, CAPACIDADE MAXIMA ABERTURA: 28 MM, MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, ACABAMENTO: NIQUELADO	UN	10	06 Meses
22	5180.005. 0001 (ID 4205)	CHAVE BIELA, JOGO, TIPO: MILIMETRO, QUANTIDADE PECA: 12 PC, MODELO: SEXTAVADO, COMPOSICAO: 10 X 10, 11 X 11, 12 X 12, 13 X 13, 14 X 14, 15 X 15, 16 X 16, 17 X 17, 18 X 18, 19 X 19, MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, ACABAMENTO: CROMADO, NIQUELADO	JG	07	06 Meses
23	5110.006. 0001 (ID 5601)	CORTA TUBO MANUAL, MATERIAL CORPO: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: TEMPERADO, CAPACIDADE: 1/8~1 ""	UN	10	12 Meses
24	8120.004. 0001 (ID 26195)	MANIFOLD GÁS REFRIGERANTE, TIPO GÁS: R-12 / R-22, COMPRIMENTO MANGUEIRA: 0,90M, TIPO MANOMETRO: ALTA PRESSÃO, BAIXA PRESSÃO, QUANTIDADE MANOMETRO: 02 MANOMETRO.	UN	07	24 Meses
25	5120.049. 0002 (ID 33401)	MARTELO (BOLA / PENA), MODELO: BOLA, MATERIAL CABECA: AÇO CARBONO SAE 1045, TRATAMENTO: ENVERNIZADO, PESO: 300 G, MATERIAL CABO: MADEIRA, FIXAÇÃO CABO: CUNHA, COMPRIMENTO: 317 MM, EMPUNHADURA: N/D	UN	15	24 Meses
26	5120.013. 0007 (ID 4167)	CHAVE AJUSTÁVEL (INGLESA), COMPRIMENTO: 6 (159MM) """, ACABAMENTO: CROMADO, ISOLACAO: N/A, ABERTURA: 1/2 (13MM) """, MATERIAL: ACO CROMO VANADIO	UN	20	12 Meses
27	5110.018. 0021 (ID 66001)	SERRA COPO, DIAMETRO: 2.3/8 (60MM) """, MATERIAL: ACO RAPIDO BIMETAL, PROFUNDIDADE CORTE: 40MM, PASSO: DIAMANTADA, ACESSORIO: HASTE DE 150MM	UN	15	06 Meses



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

***Os equipamentos que apresentam garantia mínima deverão vir acompanhados de certificado de garantia emitido pelo fabricante.**

3.2 - A presente contratação será realizada através de menor preço total por item.

4 - DAS AMOSTRAS:

4.1 - A critério do Pregoeiro, poderá ser exigida amostra do produto cotado pelo licitante detentor do menor lance.

4.1.1 - Após o término da fase de DISPUTA DE LANCES, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da notificação encaminhada pelo Pregoeiro via sistema eletrônico, as amostras dos bens indicados no item 3.1 deverão encaminhadas, à Comissão de Pregão Eletrônico, localizada na Av. Marechal Câmara, 314 - 3º andar - Centro/RJ, Tel./fax 2332-6203.

4.1.2 - As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

4.2 - As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

4.3 - As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, no endereço especificado no item 4.1.1, após recebimento de notificação, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da DPGE.

5 - DOS PRAZOS:

5.1.1 - O prazo de entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

5.1.2 - O contratado deverá avisar ao Departamento de Material sobre a data de entrega dos itens com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência pelo e-mail material@dpge.rj.gov.br e pelos telefones (0xx21) 23326300 e 23326302.

5.1.3 - Deverá ser apresentado com os equipamentos o termo de garantia de qualidade emitido pelo fabricante para os equipamentos.

6 - LOCAIS DE ENTREGA:



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

6.1 – ALMOXARIFADO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SITUADO NA AV. MARECHAL CÂMARA, Nº. 314, TÉRREO – CENTRO - RIO DE JANEIRO.

7- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

7.1- DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no Edital;
- a) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato;
- b) Exercer a fiscalização do CONTRATO;
- c) Receber provisória e definitivamente o objeto do CONTRATO nas formas definidas;
- d) Aplicar as penalidades por descumprimentos do pactuado no Edital.

7.2 – DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste contrato;
- b) Fornecer os equipamentos em estrita consonância com o especificado neste termo de referência;
- c) Iniciar e concluir a entrega no prazo estipulado;
- d) Avisar a data de entrega dos bens com 48 (HORAS) horas de antecedência pelo e-mail material@dpge.rj.gov.br e pelos telefones (0xx21) 2332-6300 e 2332-6302.
- e) Indicar junto a DPGE/RJ funcionário responsável pelo atendimento da contratante;
- f) Entregar materiais novos e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para o armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto.
- g) Realizar a entrega do objeto contratado sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como frete, seguro e descarregamento das mercadorias;



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

- h) Promover a entrega em embalagens adequadas para proteger o conteúdo do material contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos, correndo por conta da contratada os custos correspondentes;
- i) Adequar, se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pela DPGE/RJ ou seu representante legal;
- j) Responsabilizar-se, no momento da entrega, pelo descarregamento da mercadoria no local determinado pela contratante;
- k) Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;
- l) Aceitar acréscimos ou supressões do objeto do Edital nos limites fixados na Lei Federal 8.666/93;
- m) Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e Anexos;
- n) Cobrir os riscos a que se julgar exposta, visando a plena execução do objeto licitado;
- o) Conduzir-se de acordo com as normas específicas pertinentes ao objeto e com estrita observância do instrumento convocatório e da legislação vigente;
- p) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- q) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- r) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- s) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros;
- t) Caso a contratada não possua matriz na cidade do Rio de Janeiro, deverá apresentar escritório de representação (escritório-base) nesta cidade.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

8. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será realizado à vista, no prazo de 30 dias corridos a contar da atestação da fatura referente ao fornecimento dos materiais.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2013.

DARCI BURLANDI CARDOSO
Diretora Interina de Engenharia
Matrícula: 6.812.294-4



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE		ANEXO II Licitação por Pregão Eletrônico nº.40/2013 A Realizar-se em 28/08/2013 Às 14:00 hs. Requisição nº. PAM 0110, 0111, 01112, 0113 e 1114/2013 Processo nº. E-20/13.570/2012								
A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constante do EDITAL nº.40/2013		CARIMBO DA FIRMA								
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO COM ICMS(R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)		
						UNIT.	TOTAL	UNI T.	TOTAL	
01	5440.001.0007 (ID 57024)	ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL-ESTRUTURA: ALUMÍNIO, COR-ESTRUTURA: N/A, MATERIAL DEGRAU: ALUMÍNIO, COR DEGRAU: N/A, SUPERFÍCIE DEGRAU: ANTI-DERRAPANTE, QUANTIDADE DEGRAUS: 07, ALTURA ÚTIL: 1,95, LARGURA MÁXIMA: 0,5, CARGA TRABALHO: 120 KG, ACESSÓRIO: SAPATA ANTI-DERRAPANTE, ALÇA: SEM ALÇA. VALOR UNITÁRIO R\$: _____ VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: _____	UN	07						
02	5440.002.0001 (ID 6701)	ESCADA EXTENSÍVEL ENCOSTO, MATERIAL: FIBRA VIDRO, MATERIAL DEGRAU: ALUMÍNIO, FORMATO DEGRAU: CHATO, PERFIL: U, COMPRIMENTO FECHADA: 4,2 M, COMPRIMENTO ABERTA: 7,2 M, LARGURA MÁXIMA: 0,5, CARGA TRABALHO: 300 KG, QUANTIDADE DEGRAUS: 23, ACESSÓRIOS: CORDA, SAPATA ANTIDERRAPANTE. VALOR UNITÁRIO R\$: _____ VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: _____	UN	06						
03	5130.003.0008 (ID57021)	FURADEIRA ELÉTRICA MANUAL, TIPO: IMPACTO, CATEGORIA: PROFISSIONAL, ROTAÇÃO: 2800RPM, TENSÃO: 127 V, MANDRIL: 1/2", POTENCIA: 650 W VALOR UNITÁRIO R\$: _____ VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: _____	UN	07						
04	5130.010.0005 (ID 56748)	SERRA TICO-TICO, PORTÁTIL, POTÊNCIA: 450 W, TENSÃO: 110 V, GOLPES POR MINUTO: 500 A 3100 GPM, COMPRIMENTO GOLPE: 18mm, SAPATA: AJUSTÁVEL, VELOCIDADE: VARIÁVEL, ACESSÓRIO: CHAVE ALLEN VALOR UNITÁRIO R\$: _____ VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: _____	UN	06						
05	5950.003.0012 (ID 57007)	TRANSFORMADOR TENSÃO, TENSÃO PRIMARIA: 127 V, TIPO: REVERSIVEL, NUMERO FASES: MONOFASICO, TENSÃO SECUNDARIO: 220 V, FREQUENCIA: 60Hz, POTENCIA: 1000VA, ISOLAMENTO: SECO, GRAU PROTECAO: N/D VALOR UNITÁRIO R\$: _____	UN	06						



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/13.570/2012

Data: 10/12/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

		VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:							
06	5130.007.0003 (ID 56048)	MARTELO / MARTELETE ROMPEDOR, MANUAL, SISTEMA: ELÉTRICO, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 1500 W, IMPACTO: 900 A 1.890 IPM, COMPRIMENTO TOTAL: APX. 560MM, ENERGIA IMPACTO: 25 J, MEDIDA ENCAIXE: SDS Max, CARACTERISTICA: CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, ACESSÓRIO: MALETA, EMPUNHADEIRA, TALHADEIRA. VALOR UNITÁRIO R\$: _____ VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	06					
07	5130.007.0002 (ID 56046)	MARTELO / MARTELETE ROMPEDOR, MANUAL, SISTEMA: ELÉTRICO, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 1.750W, IMPACTO: 1.300 IPM, COMPRIMENTO TOTAL: APX. 824MM, ENERGIA IMPACTO: 45J, MEDIDA ENCAIXE: 28, CARACTERISTICA: CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, ACESSÓRIO: MALETA,PONTEIRA, EMPUNHADEIRA AUXILIAR. VALOR UNITÁRIO R\$: _____ VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	06					
08	5110.001.0021 (ID 83985)	ALICATE CORTE, TIPO CORTE: DIAGONAL-AMERICANO, COMPRIMENTO: 06'', MATERIAL: AÇO CROMO VANADIO, TRATAMENTO: FOSFATIZADO, ACABAMENTO: ISOLADO, ISOLAÇÃO: NBR 9699 - 1 KV, PADRÃO: DIN 5238 / ISO 5749 VALOR UNITÁRIO R\$: _____ VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	08					
09	5120.003.0017 (ID 56119)	ALICATE BICO, MODELO BICO: MEIA-CANA CURTO COM CORTE, COMPRIMENTO: 6'', MATERIAL: AÇO CROMO VANADIO, TRATAMENTO: FOSFATIZADO, ACABAMENTO: PLASTIFICADO, ISOLACAO: NBR 9699 - 1 KV, PADRÃO: DIN ISO 5745 VALOR UNITÁRIO R\$: _____ VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	08					
10	5120.066.0002 (ID 13349)	REBITADOR MANUAL, MODELO: ALICATE, TIPO REBITE: REPUXO, QUANTIDADE PONTA: 03 PONTAS, MEDIDA PONTA: 1/8'', 3/32'', 5/32'', MATERIAL: AÇO FORJADO, REVESTIMENTO CABO: CLORETO POLIVINILA. VALOR UNITÁRIO R\$: _____ VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	10					
11	5180.004.0003 (ID 1754)	BROCA, JOGO, MODELO: HELICOIDAL AÇO RÁPIDO HASTE PARALELA, PARA METAL, COMPOSICAO: 13 PECAS 1/32 A 13/16'', PADRAO: ANSI B94.11, MEDIDAS: 1/2'', 1/32'', 1/4'', 1/8'', 13/16'', 3/16'', 3/4'', 3/8'', 5/16'', 5/32'', 7/16'', VALOR UNITÁRIO R\$: _____ VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	JG	10					

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

		9/16 """, 9/32 """, ACESSORIO: N/A, APLICAÇÃO: TODAS FURADEIRAS VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:							
12	5180.004.0007 (ID 1759)	BROCA, JOGO, MODELO: HELICOIDAL VIDEA (PONTA METAL DURO), PARA CONCRETO, COMPOSICAO: 13 PECAS 3 A 15 MM, PADRAO: DIN 8039, MEDIDAS: 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 3 MM, 4 MM, 5 MM, 6 MM, 7 MM, 8 MM, 9 MM, ACESSORIO: N/A, APLICAÇÃO: TODAS FURADEIRAS VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	JG	10					
13	5140.002.0011 (ID 2629)	CAIXA PARA FERRAMENTAS, MODELO: SANFONA, MATERIAL: AÇO CARBONO, SEM BANDEJA, QUANTIDADE GAVETA: N/A, NÚMERO DIVISORIA: 5, TRANCA: FECHADURA CENTRAL, DIMENSÃO (C X L X H): 500 X 210 X 220 MM, JOGO FERRAMENTA: N/A VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	10					
14	5180.006.0001 (ID 4437)	CHAVE SOQUETE COM CABO, TIPO CANHÃO, JOGO, TIPO: MILIMETRO, QUANTIDADE PEÇA: 12 PC, FORMATO ENCAIXE: SEXTAVADO, MODELO: HASTE FLEXIVEL-CABO, MEDIDA: 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 3 MM, 4 MM, 5 MM, 6 MM, 7 MM, 8 MM, 9 MM, ISOLACAO: N/A, MATERIAL CHAVE: ACO CROMO VANADIO, ACABAMENTO HASTE: CROMADO, NIQUELADO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	JG	10					
15	5180.008.0002 (ID 4353)	CHAVE FENDA, JOGO, TIPO FENDA: CRUZADA (PHILLIPS), QUANTIDADE PEÇA: 4 PC, MODELO: FORÇA, MATERIAL HASTE: ACO CROMO VANADIO, ACABAMENTO HASTE: CROMADO, NIQUELADO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, BITOLA FENDA SIMPLES: N/A, BITOLA FENDA CRUZADA: 1/4 X 5, 3/16 X 4, 3/8 X 8, 5/16 X 6, ISOLACAO: N/A, TRATAMENTO PONTA: N/A	JG	25					
16	5110.009.0004 (ID 7820)	FORMÃO, MODELO: RETO TORNO, MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO SAE 1070, MATERIAL CABO: MADEIRA, BITOLA: 10 MM VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	15					
17	5110.009.0007 (ID 7824)	FORMÃO, MODELO: RETO TORNO, MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO SAE 1070, MATERIAL CABO: MADEIRA, BITOLA: 6 MM VALOR UNITÁRIO R\$:	UN	10					

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

		VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:							
18	5180.008.0009 (ID 4356)	CHAVE FENDA, JOGO, TIPO FENDA: SIMPLES, QUANTIDADE PEÇA: 4 PC, MODELO: FORÇA, MATERIAL HASTE: AÇO CROMO VANADIO, ACABAMENTO HASTE: NIQUELADO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, BITOLA FENDA SIMPLES: 1/4 X 6, 3/16 X 4, 3/8 X 10, 5/16 X 8, BITOLA FENDA CRUZADA: N/A, ISOLAÇÃO: N/A, TRATAMENTO PONTA: FOSFATIZADO VALOR UNITÁRIO R\$: _____ VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	15					
19	6625.001.0002 (ID 23688)	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO CORRENTE: 0 A 1000 A, DISPLAY: LCD 03 DÍGITOS 1/2 "", FAIXA MEDIÇÃO TENSÃO: DC 200MV / 20V / 200V / 1000V - AC 200V / 750V, MEDIÇÃO CORRENTE: N/D, ABERTURA GARRA: N/D, FAIXA MEDIÇÃO RESISTÊNCIA: 0,2 A 2 MOHM VALOR UNITÁRIO R\$: _____ VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	10					
20	5120.010.0003 (ID 397)	ALICATE UNIVERSAL, COMPRIMENTO: 8 "", MATERIAL: AÇO CROMO VANADIO, TRATAMENTO: FOSFATIZADO, ISOLAÇÃO: NBR 9699 - 1 KV, DISPOSITIVO INCLUSO: AMASSADOR TERMINAL, CORTADOR FIO / ARAME, PADRÃO: DIN ISO 5746 VALOR UNITÁRIO R\$: _____ VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	20					
21	5120.008.0003 (ID 387)	ALICATE PRESSÃO, PERFIL MORDENTE: CURVO, COMPRIMENTO: 10 "", CAPACIDADE MÁXIMA ABERTURA: 28 MM, MATERIAL: AÇO CROMO VANADIO, ACABAMENTO: NIQUELADO VALOR UNITÁRIO R\$: _____ VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	10					
2	5180.005.0001 (ID 4205)	CHAVE BIELA, JOGO, TIPO: MILÍMETRO, QUANTIDADE PEÇA: 12 PC, MODELO: SEXTAVADO, COMPOSIÇÃO: 10 X 10, 11 X 11, 12 X 12, 13 X 13, 14 X 14, 15 X 15, 16 X 16, 17 X 17, 18 X 18, 19 X 19, MATERIAL: AÇO CROMO VANADIO, ACABAMENTO: CROMADO, NIQUELADO VALOR UNITÁRIO R\$: _____ VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	JG	07					
23	5110.006.0001 (ID 5601)	CORTA TUBO MANUAL, MATERIAL CORPO: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: TEMPERADO, CAPACIDADE: 1/8~1 "" VALOR UNITÁRIO R\$: _____ VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:	UN	10					



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
 Processo nº. E-20/13.570/2012
 Data: 10/12/2012 Fls. _____
 Rubrica: _____

24	8120.004.0001 (ID 26195)	MANIFOLD GÁS REFRIGERANTE, TIPO GÁS: R-12 / R-22, COMPRIMENTO MANGUEIRA: 0,90M, TIPO MANOMETRO: ALTA PRESSÃO, BAIXA PRESSÃO, QUANTIDADE MANOMETRO: 02 MANOMETRO. VALOR UNITÁRIO R\$: _____ VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: _____	UN	07					
25	5120.049.0002 (ID 33401)	MARTELO (BOLA / PENA), MODELO: BOLA, MATERIAL CABECA: AÇO CARBONO SAE 1045, TRATAMENTO: ENVERNIZADO, PESO: 300 G, MATERIAL CABO: MADEIRA, FIXAÇÃO CABO: CUNHA, COMPRIMENTO: 317 MM, EMPUNHADURA: N/D VALOR UNITÁRIO R\$: _____ VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: _____	UN	15					
26	5120.013.0007 (ID 4167)	CHAVE AJUSTÁVEL (INGLESA), COMPRIMENTO: 6 (159MM) """, ACABAMENTO: CROMADO, ISOLACAO: N/A, ABERTURA: 1/2 (13MM) """, MATERIAL: AÇO CROMO VANADIO VALOR UNITÁRIO R\$: _____ VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: _____	UN	20					
27	5110.018.0021 (ID 66001)	SERRA COPO, DIAMETRO: 2.3/8 (60MM) """, MATERIAL: AÇO RAPIDO BIMETAL, PROFUNDIDADE CORTE: 40MM, PASSO: DIAMANTADA, ACESSORIO: HASTE DE 150MM VALOR UNITÁRIO R\$: _____ VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: _____	UN	15					
	5110.009.0004 (ID 7820)	FORMÃO, MODELO: RETO TORNO, MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO SAE 1070, MATERIAL CABO: MADEIRA, BITOLA: 10 MM VALOR UNITÁRIO R\$: _____ VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: _____	UN	15					
OBSERVAÇÕES									
<p>1ª - A PROPOSTA DETALHE deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; - ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. <p>2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA – DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª - As Duas primeiras vias da PROPOSTA - DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até à hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento.</p> <p>4ª - A licitação mediante PROPSTA - DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>			<p>Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência</p> <p>Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.</p> <p>Local de entrega: a entrega será realizada no local indicado no Termo de Referência.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>Em _____ / _____ / _____.</p> <p style="text-align: right;">FIRMA PROPOENTE</p>						
DATA / /									



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

ITEM	NUMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QD	PREÇO COM ICMS(R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
		<p><u>DADOS BANCÁRIOS</u> <u>/LICITANTE:</u> <u>Banco (Nome/Número)</u> <u>Ag. (Nome/número)</u> <u>Conta Corrente nº:</u> <u>INFORMAÇÕES PARA</u> <u>FATURAMENTO:</u> <u>DEFENSORIA PÚBLICA DO</u> <u>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</u> <u>- DPGE/RJ</u> <u>CNPJ: 31.443.526/0001-70</u> <u>INSC. ESTADUAL: ISENTO</u> <u>END: Av. Marechal Câmara,</u> <u>314 – Centro/RJ.</u></p>						
DATA / /			FIRMA PROPOENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL					



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº _____, sediada na (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado , declara, sob as penas da lei que cumpre plenamente os Requisitos de Habilitação exigidos para a participação no certame Pregão Eletrônico nº 40/2013, de conformidade com o inciso VI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Local, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF documento de identidade)



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA
CF/88
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2013, promovido por essa Secretaria e marcado para as 14:00 horas do dia 28/08/2013, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a empresa _____ (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

NOTA: Se for o caso, o licitante deverá declarar também que possui menores de 14 (catorze) anos em seu quadro funcional na categoria de aprendiz.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DECRETO
ESTADUAL Nº 33.925/2003
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2013, promovido por essa DPGE e marcado para as 14:00 horas do dia 28/08/2013, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a firma _____ (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende ao disposto no . Decreto Estadual nº 33.925/2003, apresentando um efetivo de _____ empregados

Local, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

.....(razão social do
licitante)
inscrita no CNPJ nº. , por intermédio de seu representante
legal, o (a) Sr.(a.) , portador(a) da
Carteira de Identidade nº. e do CPF nº. ,
DECLARA, para fins do disposto no subitem 12.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº
40/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de
14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar
nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº.
123/2006.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/13.570/2012
Data: 10/12/2012 Fls. _____
Rubrica: _____

**ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA
E-20/13.570/2012**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no **item 12.6 do Edital Nº 402013**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/13.570/2012**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/13.570/2012**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/13.570/2012**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/13.570/2012** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)